



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Rua João Batista Brisola, 15 – 2º Andar - Centro - CEP: 18.315-000

**Lei Nº 1.086** – de 13 de setembro de 2012.  
Dispõe sobre revogação da alínea “b” da  
Lei nº 159, de 27 de setembro de 1996.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**, Estado de  
São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a  
seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica revogado a alínea “b” do inciso I, do artigo 12 da Lei  
nº 159, de 27 de setembro de 1996 (Lei do Plano Diretor).

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A taxa de ocupação será definida por  
portaria do Poder Executivo.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 13 de setembro de 2012.

**ELIANA DOS SANTOS SILVA**  
Prefeita Municipal